



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

7 DE JULHO DE 2009

**ACTA Nº 14**

-----Aos sete dias do mês de Julho do ano de 2009, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, e com a presença dos Senhores Vereadores, Sr. Dr. Avelino da Silva Pedroso Sr. Dr. Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Sr. Dr. António Gonçalves Cardoso, Sr. Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Fernanda Adelaide dos Santos Silva, Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Dúlio Pimenta**, pedindo os "documentos relativos aos acordos que a Câmara fez com as empresas exploradoras dos Parques Eólicos – a Enersis, a Mactinfer e a Enernova, que são quem está a explorar, ou os possíveis exploradores, dos parques eólicos do concelho. Se não há contratos nenhuns, gostava de saber em que condições se está a instalar a Enernova; se é com base na Lei. Estas condições têm que ser claras".-----

**ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n<sup>o</sup> 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

- 1- **Candidatura para instalação da empresa "Gamalusa – Sistemas de Inovação, Automação e Energias Alternativas, Lda,** no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil.-----
- 2- De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado,** com sede em Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado "Lagarto Bar" sito na Praia Fluvial das Secarias, até às 04.00 h, para os dias 12, 16 a 19, 23 a 26, 30 e 31 de Julho de 2009 e dias 1 e 2, 6 a 9, 13 a 16, 20 a 23, 27, 28 e 30 de Agosto de 2009, e até às 06.00h, para os dias 11 e 25 de Julho de 2009 e 8 e 29 de Agosto de 2009, nos termos dos nos 1 e 2 do art. 12<sup>o</sup> do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.-----
- 3- **Concessão para a exploração do restaurante, bar e loja de conveniência da unidade de apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo. Concurso Público. Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

**Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta n<sup>o</sup> 12,** correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **16 de Junho de 2009.**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Fernanda Adelaide dos Santos Silva, aprovar a **Acta n<sup>o</sup> 12,** correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **16 de Junho de 2009.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Segundo

### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia das localidades de Aldeia-Nova, Azenha, Lomba, Bufalhão, Murganheira e Servo.-----

-----Presente as plantas/propostas de toponímia, da qual se anexam cópias à acta e se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais.-----

-----O Senhor Presidente informou que o ofício que foi endereçado à Câmara Municipal referia que a proposta havia sido aprovada pela Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia.-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer as denominações pretendidas de acordo com as citadas plantas em anexo, a saber:-----

#### -----**Povoação de Aldeia Nova:**-----

-----Rua Augusto Pires Dias Ferrão;-----

-----Rua da Quinta;-----

-----Rua Dr. António José Tavares;-----

-----Travessa do Outeiro;-----

-----Caminho do Chão Moreira;-----

#### -----**Povoação de Azenha:**-----

-----Rua da Azenha;-----

#### -----**Povoação de Lomba:**-----

-----Rua do Chafariz;-----

-----Caminho do Vale Galego;-----

-----Rua da Estrada Velha;-----

-----Rua Cónego Manuel Martins;-----

#### -----**Povoação de Bufalhão:**-----

-----Rua do Cabecinho;-----

-----Rua do Cabeço;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Rua da Piedade;-----  
 -----Rua da Peneda;-----  
 -----Rua do Outeiro;-----  
 -----Largo da Eira;-----

-----**Povoação de Servo:**-----

-----Rua Principal;-----  
 -----Rua das Eiras;-----  
 -----Rua das Flores;-----  
 -----Largo do Jacinto;-----  
 -----Travessa do Mega;-----

-----**Povoação de Murganheira:**-----

-----Rua Coronel Álvaro da Silva Sanches;-----  
 -----Largo do Cabeço do Pião;-----  
 -----Rua da Fonte;-----  
 -----Rua da Eira;-----  
 -----Rua do Chafariz;-----  
 -----Travessa do Cabeço do Pião;-----  
 -----Estrada de Santa Quitéria;-----  
 -----Rua da Liberdade;-----  
 -----Travessa da Liberdade;-----  
 -----Travessa das Carvalhas;-----  
 -----Travessa da Cova Pereira;-----  
 -----Rua das Flores;-----  
 -----Rua dos Loureiros;-----  
 -----Quelha do Bento;-----  
 -----Rua da Quinta;-----  
 -----Travessa da Barroca;-----  
 -----Largo de Santa Quitéria;-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Agrupamento de Escolas de Côja**, ofício a solicitar uma comparticipação nas despesas referentes à realização de Actividades Culturais, no âmbito do encerramento do ano lectivo 2008/2009.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 500,00€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Terceiro

### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Odete Brito Santos da Costa Almeida**, residente em Coimbra, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita em Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 1558, com a área de 21.039,73m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 514/19921231.-----

-----Foi presente a informação datada de 01/06/2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

#### -----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:

-----O requerente vem solicitar à administração, de acordo com a alínea j) do nº 1 do art. 6º do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, isenção e dispensa de licença ou autorização para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada em Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva.

-----Esta parcela encontra-se descrita na matriz predial urbana sob o art. Nº 1558º, da freguesia de Vila Cova de Alva com área de 21.039,73m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 514/19921231.

-----Em 18/05/09, o referido pedido foi analisado, tendo sido proposto a notificação ao requerente para entregar o levantamento topográfico georreferenciado em ficheiro dwg.

-----O requerente enviou por e-mail o referido levantamento.

- 1 – A operação urbanística pretendida, localiza-se em área classificada como Agro-Silvo-Pastoril, contudo a pretensão poderá enquadrar-se no nº 2 do art. 35º do Regulamento do Plano Director Municipal.
- 2 – Tanto a parcela a destacar como a sobrança não se encontram condicionadas por REN, contudo a parcela sobrança encontra-se parcialmente condicionada por RAN.
- 3 – As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos.
- 4 – O pedido de destaque encontra-se de acordo com o nº 4 do art. 6º do RJUE.

Em conclusão, em virtude deste acto se enquadrar no nº 4 do art. 6º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal o seu deferimento.





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08.06.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação. Proceda-se à respectiva emissão de certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **António Augusto Couto Duarte Ferreira**, residente em Arganil, a requerer a emissão de certidão de constituição de Propriedade Horizontal relativamente a 10 garagens situadas no Bairro do Abrunhós, lugar e freguesia de Arganil, omissa na matriz predial urbana da respectiva freguesia, desanexado do nº 03331/940913 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 05847/030211.-----

-----Foi presente a informação datada de 08/06/2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o nº 558, datado de 04 de Junho de 2009, veio, o Sr. António Augusto Couto Duarte Ferreira requerer, a constituição de Propriedade Horizontal de 10 garagens localizadas no Bairro do Abrunhós, vila de Arganil.-----

-----Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal.-----

-----Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.-

-----**À Consideração Superior.**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08.06.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Luis Filipe Soares Quaresma**, residente em Arganil, a solicitar emissão de Certidão de Compropriedade, relativa aos prédios denominados de: " Vale Verde", sito na freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

8554; "Gândara", sito na freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 8620; "Castelinho", sito na freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 8814 e "Meimoa", sito na freguesia de Arganil, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 8882.-----

-----Foi presente a informação datada de 22 de Junho de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----"O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.-----

-----Uma vez que se trata de uma divisão de quatro prédios localizado em Vale da Nogueira, freguesia de Arganil, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À consideração Superior."-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 24.06.09; "À Reunião de Câmara".-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **José Amorim Gama**, residente no Sarzedo, a requerer a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao prédio denominado de "Sobreiral", sito no Sobreiral, Arganil, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 8290.-----

-----Foi presente a informação datada de 22 de Junho de 2009, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----"O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.-----

-----Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em Sobreiral, vila de Arganil, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À consideração Superior."-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 24.06.09; "À Reunião de Câmara".-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** De **Mário do Carmo Ventura**, residente na Sarnadela, freguesia de Pombeiro da Beira, a requerer a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa aos prédios denominados de "Portela", sito na freguesia de Pombeiro da Beira, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 6605 e "Ladeira do Castelo", sito na freguesia de Pombeiro da Beira, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 9877.-----

-----Foi presente a informação datada de 29 de Junho de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----"O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.-----

-----Uma vez que se trata de uma divisão de dois prédios localizados em Portela e Ladeira do Castelo, freguesia de Pombeiro da Beira, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À consideração Superior."-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 30.06.09; "À Reunião de Câmara".-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quarto

### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Requalificação de Espaços Exteriores e Redes Viárias no Piódão - Arganil.** Aprovação do Auto de Medição nº 8.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente a informação da Eng<sup>a</sup> Técnica Civil Carla Neves, nº 367, datada de 15 de Junho de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

1) A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara municipal de 08/08/2008, ratificado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/08/2008 à empresa “**Gabimarão Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta de 1.016.000,00€ (um milhão e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor .

2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 50.800,00€ (cinquenta mil e oitocentos euros), a que corresponde 5% do valor de adjudicação

3) Foi apresentada pelo empreiteiro a Garantia bancária nº414579.90.029, emitida pela Caja de Ahorros de Galicia, no valor de 50.800,00€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

4) Solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº8 de 29/05/2009.

- Auto de Medição N<sup>o</sup>8 - Trabalhos Contratuais de 29/05/2009, referente à empreitada “Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piodão - Arganil”, no valor de 81.870,75€+ Iva 5% = 85.964,29€

Mapa financeiro da obra:

Autor <sup>o</sup>	1	2	3	4	5	6	7	8	Totais
Data	31-10-2008	30-11-2008	22-12-2008	31-01-2009	27-02-2009	31-03-2009	30-04-2009	29-05-2009	
Factura nº									
data									
valor	40.424,17	72.791,26	133.056,10	33.563,77	48.453,62	117.781,03	54.229,73	81.870,75	582.170,43
IVA	2.021,21	3.639,56	6.652,81	1.678,19	2.422,68	5.889,05	2.711,49	4.093,54	12.313,58
total	42.445,38	76.430,82	139.708,91	35.241,96	50.876,30	123.670,08	56.941,22	85.964,29	594.484,01
<b>Trabalhos a mais</b>									
Autor <sup>o</sup>	1	2	3	4	5	6	7	7	Totais
Factura nº									
data	27-02-2009								
valor	28.818,82								28.818,82
IVA									0,00
total	30.259,76								28.818,82
<b>Total</b>									<b>623.302,83</b>

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino da Silva Pedroso, datado de 16.06.2009; À Reunião de Câmara.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 81.870,75€ (oitenta e um mil, oitocentos e setenta euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quinto

#### **Assuntos Incluídos na Ordem do Dia**

( Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e  
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Candidatura para instalação da empresa "Gamalusa – Sistemas de Inovação, Automação e Energias Alternativas, Lda"**, no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artº 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Presente a informação nº 45-GP/2009, elaborada pela Técnica Superior Carmo Neves, datada de 30 de Junho de 2009, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 02.07.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Castanheira**, referindo que tinha alguma dificuldade em abordar este assunto, pois não o conhecia; perguntou se esta empresa era concelhia, ou de fora do concelho. Perguntou também qual era o "objecto desta empresa; qual a possibilidade de sustentação da mesma? Isto são questões que considero importantes; é sempre bem vinda uma empresa nova, especialmente numa altura em que elas são tão necessárias. Gostava de perceber o que é que esta empresa





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

vai fazer, concretamente; gostava que alguém me desse uma pequena explicação sobre este assunto".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, dizendo que "esta empresa pretende trabalhar na área de inovação e automação de energias alternativas; por aquilo que me foi transmitido, pretendem também estabelecer parcerias com alguns fabricantes de unidades de energias renováveis, nomeadamente na área foto voltaica. O trabalho será mais a montante, de concepção de protótipos e a sua comercialização – não farão o fabrico. Por outro lado, relativamente à questão da automação, tem a ver com os quadros eléctricos que são utilizados, por exemplo, em Etares, em Etas e quadros eléctricos de outros equipamentos.-----

-----A empresa tem sede em Arganil, é uma sociedade por quotas e tem a situação contributiva regularizada, tanto com as Finanças, como com a Segurança Social e, por isso, reúne os requisitos para poder ser aceite no Centro Empresarial. Por agora, vamos só votar a cedência do espaço, para se instalarem e, por enquanto, não está definido o número de postos de trabalho – no princípio serão só dois ou três".-----

-----Analisado que foi o pedido deliberou-se, por unanimidade, concordar com a referida informação. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, com sede em Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado "Lagarto Bar" sito na Praia Fluvial das Secarias, até às 04.00 h, para os dias 12, 16 a 19, 23 a 26, 30 e 31 de Julho de 2009 e dias 1 e 2, 6 a 9, 13 a 16, 20 a 23, 27, 28 e 30 de Agosto de 2009, e até às 06.00h, para os dias 11 e 25 de Julho de 2009 e 8 e 29 de Agosto de 2009, nos termos dos nºs 1 e 2 do art. 12º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.-

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artº 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, referindo que, depois de consultar o Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, este caso não lhe parece ser tão pontual quanto isso, uma vez que se trata dos meses de Julho e Agosto quase completos. Referiu ainda que, quando se trata de prolongamentos de horário definitivos, é pedido um parecer à Junta da respectiva Freguesia.-----

-----O Senhor Vereador **Fernando Castanheira** e o Senhor **Vice-Presidente**, foram de opinião de que deveria ser ouvida a Junta de Freguesia, uma vez que se tratava de quase dois meses. Que deveriam reunir elementos e ter alguma cautela.-----

-----O Senhor **Presidente** propôs que fosse pedido parecer à Junta de Freguesia de Secarias e, depois desta se pronunciar, voltar o assunto a Reunião de Câmara, para deliberarem.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente. Solicite-se o parecer à Junta de Freguesia de Secarias. Notifique-se o requerente.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Concessão para a exploração do restaurante, bar e loja de conveniência da unidade de apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo. Concurso Público. Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artº 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Presente a informação nº 31/DAGF P/09 datada de 1 de Julho de 2009, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da informação n.º 29/DAGF P/09, datada de 15 de Maio de 2009, aprovada por Despacho de vossa Excelência da mesma data, e ratificado em reunião de Câmara Municipal de 19 de Maio de 2009, os serviços procederam à abertura de um procedimento com vista a seleccionar a proposta economicamente mais vantajosa para a exploração do referido espaço, prestando um serviço de qualidade na área da restauração e bebidas bem como na loja de conveniência, com especial incidência na gastronomia tradicional à base dos produtos da região e na divulgação do património natural e histórico do concelho de Arganil.

Apresentaram-se ao concurso, publicado no Diário de Coimbra datado de 21/05/2009, Jornal de Arganil, datado de 21 de Maio de 2009, Comarca de Arganil, datado de 20 de Maio e Diário de Notícias datado de 21 de Maio de 2009 e no site do Município em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt), o seguinte concorrente:

N. Ordem	Nome do concorrente	Data e hora de entrega
1.º	Maria Celestina da Silva Martins Duarte Soares	05/06/2009, 15:14

Analisada a proposta em causa, verifica-se que a mesma cumpre o disposto no caderno de encargos e que não existe qualquer motivo para a sua exclusão.

O concorrente apresenta um valor mensal para os primeiros cinco anos de 600,00€ (seiscentos euros), e para o restante período de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), aos quais acresce IVA à taxa em vigor, sendo o seu valor base de 500,00€ e 800,00€, respetivamente.

Assim, o valor global da proposta apresentada pelo concorrente é de 87.000,00€, ao qual acresce IVA, pelo prazo de 10 anos.

Neste sentido, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, o projecto da decisão de adjudicação, propondo o seguinte:

- 1) A adjudicação da concessão de exploração do restaurante, bar e loja de conveniência da unidade de apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo à concorrente Maria Celestina da Silva Martins Duarte Soares, de acordo com a sua proposta apresentada;
- 2) Notificação à adjudicatária para apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no prazo de dez dias, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 77.º e de acordo com o disposto no art.º 126.º;
- 3) Notificação ao adjudicatário para prestação de uma caução no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 77.º e do n.º1 do art.º 90.º;
- 4) Notificação ao adjudicatário da minuta do contrato, nos termos do disposto no art.º 100.º, submetendo-se a mesma para aprovação da Câmara Municipal de acordo com o disposto no art.º 98.º.

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 02.07.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o pedido deliberou-se, por unanimidade, concordar com a citada informação, nos seus termos. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

